



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

OFÍCIO Nº 549/2025/GM-MDA/MDA

Brasília, na data da assinatura eletrônica

Ao senhor,
CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora (CD)
Câmara dos Deputados - Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
70160-900 - Brasília/DF
(E-mail: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br david.freitas@camara.leg.br)

URGENTE

Assunto: Requerimento de Informação (RIC) nº 706/2025.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 55000.007061/2025-56.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 90 pelo qual se formaliza, perante este Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), o Requerimento de Informação (RIC) nº 706/2025, de autoria do deputado federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), em que *"requer do Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Senhor Paulo Teixeira, informações sobre o cenário fundiário brasileiro"*.

Nesse sentido, os questionamentos elaborados são os que se seguem:

- 1 - Quais medidas e plano de ação que o Ministério, bem como, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) através pela Superintendência do Amazonas – SR15, está tomando para agilizar o reconhecimento das propriedades e proprietários dos processos de regularização fundiária no sul do Estado do Amazonas?
- 2 - Existe algum plano de transição, compensação ou ajuda para resolução de pendências dos pequenos produtores rurais e da agricultura familiar que, mesmo tentando cumprir todos os requisitos legais para regularização de seus processos, não conseguiram a regularidade plena de suas propriedades por questões pendentes nos respectivos processos administrativos?
- 3 - Como o governo federal pretende lidar com os impactos econômicos e sociais nas regiões afetadas, considerando que a morosidade no processo leva ao aumento do desmatamento?
- 4 - Quais os números reais de títulos entregues pelo INCRA, por município, no Estado do Amazonas, em 2023 e 2024?

1. EM RESPOSTA AO PRIMEIRO QUESTIONAMENTO:

Informamos que o planejamento das ações e metas para o exercício de 2025 já foi concluído e pode ser acessado em anexo. No momento, encontra-se em curso a análise dos processos administrativos relativos às parcelas rurais passíveis de regularização, conforme os condicionantes previstos na legislação vigente.

2. EM RESPOSTA AO SEGUNDO QUESTIONAMENTO:

Existem, atualmente, no estado do Amazonas, 1.670 solicitações de regularização fundiária referentes a parcelas rurais cadastradas na Plataforma de Governança Territorial (PGT), distribuídas nas seguintes fases de processamento, tais como: processadas com pendências (1.386), processada pendente de vistoria (185), processada (18), emissão de título em análise (28), aguardando envio para a análise jurídica (51), em processamento (1) e aguardando análise jurídica (1).

3. EM RESPOSTA AO TERCEIRO QUESTIONAMENTO:

O Governo Federal, por meio do Decreto nº 11.688/2023, reconstituiu a Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais, com o objetivo de fortalecer a governança fundiária e promover o uso responsável do patrimônio público. O colegiado é composto por representantes desta pasta, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), do Ministério dos Povos Indígenas (MPI), da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai). Atuando como membros consultivos, participam ainda o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e o Ministério da Igualdade Racial (MIR).

A Câmara Técnica tem como atribuição a apreciação e deliberação sobre a destinação de terras públicas federais para a execução de diversas políticas públicas. Entre essas, destacam-se a criação de unidades de conservação, a demarcação de terras indígenas, a regularização de territórios quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais, a implementação da reforma agrária, as concessões florestais, as iniciativas de prevenção e controle do desmatamento, bem como a regularização fundiária de áreas rurais. Com a retomada dos trabalhos desse colegiado, o Governo Federal reafirma seu compromisso com a destinação adequada das terras públicas, priorizando a conservação ambiental e o uso social da terra, em consonância com os preceitos estabelecidos pela Constituição Federal e com os esforços voltados à preservação ambiental.

4. **EM RESPOSTA AO QUARTO QUESTIONAMENTO:**

Nos exercícios de 2023 e 2024, o INCRA/AM emitiu 650 títulos definitivos e concessões de direito real de uso, distribuídos da seguinte forma: São Gabriel da Cachoeira (540), Apuí (28), Autazes (2), Boca do Acre (5), Canutama (8), Careiro (8), Humaitá (4), Iranduba (18), Itacoatiara (2), Lábrea (3), Manacapuru (5), Manaus (7), Manicoré (1), Nova Olinda do Norte (10), Novo Aripuanã (3) e Rio Preto da Eva (2).

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA
Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Anexos:

I - Ofício 1ºSec/RI/E/nº 90 (SEI nº 41793706);

II - Requerimento de Informação (RIC) nº 706/2025 (SEI nº 41796043); e

III - Plano de Ação 2025 - Regularização Fundiária (SEI nº 42421400); e



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 21/05/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42660479** e o código CRC **CF1F90A5**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 90

Brasília, 8 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

LUIZ PAULO TEIXEIRA

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 706/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 748/2025	Deputado Gilson Marques
Requerimento de Informação nº 756/2025	Deputado Filipe Barros
Requerimento de Informação nº 776/2025	Deputado Junio Amaral
Requerimento de Informação nº 786/2025	Deputado Evair Vieira de Melo
Requerimento de Informação nº 798/2025	Deputado Zucco e outros
Requerimento de Informação nº 854/2025	Deputada Caroline de Toni
Requerimento de Informação nº 862/2025	Deputado Lucio Mosquini

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS

Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:

09/04/2025 08:20 - Deputado CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2025-NBM-RVRK-ANDG-B5H6



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(Do Sr. Cap. Alberto Neto)

Requer do Excelentíssimo
Ministro do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar,
Senhor Paulo Teixeira,
informações sobre o cenário
funditário brasileiro.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado ao Exmo. Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Senhor Paulo Teixeira, solicitação de informações sobre o cenário funditário brasileiro. Diante do exposto solicito resposta para os seguintes questionamentos:

1) Quais medidas e plano de ação que o Ministério, bem como, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) através pela Superintendência do Amazonas – SR15, está tomando para agilizar o reconhecimento das propriedades e proprietários dos processos de regularização fundiária no sul do Estado do Amazonas?

2) Existe algum plano de transição, compensação ou ajuda para resolução de pendências dos pequenos produtores rurais e da agricultura familiar que, mesmo tentando cumprir todos os requisitos legais para regularização de seus processos, não conseguiram a regularidade plena de suas propriedades por questões pendentes nos respectivos processos administrativos?



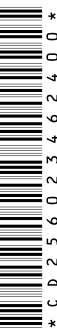
Documento autenticado por:

10/04/2025 08:48 - David de Freitas Oliveira

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256023462400>

Código digital de segurança: 2025-BBQR-ZDTB-WMVX-XJNB

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto – PL/AM

Apresentação: 10/03/2025 11:07:50.140 - Mesa

RIC n.706/2025

3) Como o governo federal pretende lidar com os impactos econômicos e sociais nas regiões afetadas, considerando que a morosidade no processo leva ao aumento do desmatamento?

4) Quais os números reais de títulos entregues pelo INCRA, por município, no Estado do Amazonas, em 2023 e 2024?

Justificativa

A questão da regularização fundiária no Brasil, especialmente na região sul do Estado do Amazonas, permanece um desafio crítico que demanda ação imediata do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Apesar das reiteradas declarações do Presidente da instituição, César Aldrighi, sobre a retomada dos processos de regularização fundiária no Estado, a realidade em campo demonstra inoperância, ineficiência, abandono e falta de interesse, demonstrando lentidão injustificável e entraves burocráticos que prejudicam **o controle do desmatamento e milhares pessoas**, entre populações tradicionais, pequenos produtores rurais e da agricultura familiar, colonos e assentados legítimos.

O sul do Amazonas representa uma região estratégica para o desenvolvimento sustentável do país, com famílias que há décadas ocupam e trabalham nessas terras; contudo, a ausência de títulos definitivos gera insegurança jurídica, impede o acesso ao crédito rural, dificulta investimentos em práticas agrícolas mais sustentáveis e causa o aumento do desmatamento, pois o ocupante/cessionário, não se sentindo “dono” na plenitude do exercício de sua propriedade, não tem, nem será responsabilizado, da mesma forma daquele proprietário titulado e reconhecido pelo Poder Público.

O INCRA tem falhado sistematicamente em sua missão fundamental de promover a colonização ordenada e a regularização fundiária nesta região, criando uma verdadeira legião de párias e marginalizados do campo, em sua maioria pequenos agricultores familiares que embora produzam



Documento autenticado por:

10/04/2025 08:48 - David de Freitas Oliveira

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256023462400>

Código digital de segurança: 2025-BBQR-ZDTB-WMVX-XJNB

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

* C D 2 5 6 0 2 3 4 6 2 4 0 0 *



Câmara dos Deputados Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto – PL/AM

Apresentação: 10/03/2025 11:07:50.140 - Mesa

RIC n.706/2025

o seu sustento com trabalho árduo, calos nas mãos, suor no seu rosto e sacrifícios pessoais e familiares, ficam a mercê de uma política fundiária que não os reconhece ou apoia, muito pelo contrário, as ações promovidas pela Superintendência do INCRA no Amazonas tem tentado arduamente combater a regularização das propriedades desses brasileiros desassistidos conforme vimos com a edição da Portaria INCRA/AM nº. 17, de 08 de janeiro de 2024, que criou um grupo de trabalho para cancelar títulos outorgados anteriormente.

A pausa temporária nos processos para adequação ao Decreto 11.688 não pode servir como justificativa para a inércia institucional. Os 23,7 mil processos atualmente em análise representam famílias e produtores rurais que aguardam há anos por uma solução definitiva. Posicionamentos ideológicos não podem sobrepor-se ao direito constitucional de acesso à propriedade por aqueles que efetiva e honestamente ocupam e produzem nessas terras.

O INCRA precisa estabelecer um cronograma claro e eficiente para a regularização fundiária no sul do Amazonas, priorizando pequenos e médios produtores que comprovadamente respeitam a legislação ambiental e ajuda-los a se adequar às normas vigentes. Deixar essas pessoas à margem da sociedade é crueldade e só prejudica o meio ambiente.

A instituição deve abandonar a morosidade burocrática e adotar mecanismos mais ágeis de análise e emissão de títulos, garantindo segurança jurídica e promovendo o desenvolvimento regional sustentável, pois em rápida pesquisa pela Internet encontramos a titulação de, somente, 1.400 (mil e quatrocentas) propriedades em 2023 e 5.908 (cinco mil, novecentas e oito) em 2024, para todo território nacional.

A regularização fundiária não é apenas uma questão de justiça social, mas também uma estratégia essencial para combater o desmatamento ilegal e a grilagem de terras. Apenas com a definição clara de propriedades, proprietários identificados e responsabilidades de todos os envolvidos, será possível implementar políticas efetivas de preservação ambiental e uso sustentável dos recursos naturais amazônicos.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador,



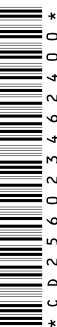
Documento autenticado por:

10/04/2025 08:48 - David de Freitas Oliveira

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256023462400>

Código digital de segurança: 2025-BBQR-ZDTB-WMVX-XJNB

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto – PL/AM

faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 10 de março de 2025.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal / PL-AM

Apresentação: 10/03/2025 11:07:50.140 - Mesa

RIC n.706/2025



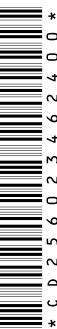
Documento autenticado por:

10/04/2025 08:48 - David de Freitas Oliveira

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256023462400>

Código digital de segurança: 2025-BBQR-ZDTB-WMVX-XJNB

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto



* C D 2 5 6 0 2 3 4 6 2 4 0 0 *

DIVISÃO DE GOVERNANÇA DA TERRA - F											
GRUPO	Indicador Estratégico	Indicador Intermediário	Meta da SR	ORÇAMENTO TOTAL PLOA	1. Ações	2. Data Prevista p/ Entrega dos Produtos	3. Responsável pelas Entregas	4. estratégias da SR pra atingir as metas	5. Pontos de Atenção	6. Status das Entregas 1-Entregue; 2- Atrasada; 3- Cancelada	7. Observações
2 - ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO	5 - Famílias com documentos titulatórios emitidos	5.1. Quantidade de títulos de domínio (TD) emitidos em Pas	300 TDs	PO 000C 7.500.000,00	Priorizar PA´s que estejam com levantamento ocupacional vigente, concomitante com peças técnicas validadas no SIGEF e certificação do imóvel averbada pelo Registro de imóveis.	Abril/Dezembro 2025	SR(15)AM-D	Priorizar os assentamentos que já estão georreferenciados, com plantas no SIGEF e matrículas desmembradas.	Disponibilidade orçamentária -Equipe reduzida - servidores envolvidos em mais de uma ação na Divisão -Logística deficitária - Ausência de equipamentos para as atividades		Os assentamentos a serem trabalhados serão: Manaus (PA Tarumã mirim, PA Água branca e PA Santo Antônio), Rio Preto da Eva (PA Iporá), Presidente Figueiredo (PA Canoas, PA Rio Pardo e PA Uatumã), Autazes (PA Sampaio), Beruri (PA Caviana), Humaitá (PA Matupí)
		5.2. Quantidade de CCDRUs emitidos em Pas	1.400 CCDRUs		Priorizar Assentamento ambientalmente diferenciados que estejam com levantamento ocupacional vigente, concomitante com peças técnicas do perímetro validadas no SIGEF e certificação do imóvel averbada pelo Registro de imóveis.	Abril/Dezembro 2025	SR(15)AM-D	Priorizar os assentamentos que já estão com perímetro georreferenciados no SIGEF e matrículas desmembradas.	Disponibilidade orçamentária -Equipe reduzida - servidores envolvidos em mais de uma ação na Divisão -Logística deficitária - Ausência de equipamentos para as atividades		
	1 - Georreferenciamento de áreas públicas	1.1. Georreferenciamento em Projetos de de Assentamento	2.100.000 ha (área de assentamentos) ha	PO 0009 18.047.041,00	Georreferenciamento de assentamentos prioritários (inclusive por força de TAC ambiental): a) PA Vila Amazônia (complementação);b) PDS Rainha; c) PA Beruri; d) PA Aquidaban; e) PA Nazaré; f) PA Umari; g) PA Pacia; h) PA Água Branca e PA Santo Antônio; i) PAE Aripuanã-Guariba; j) PAE Purus; k) PA Acari; l) PA Onças; m) PAE Novo Oriente; n) PAE Santa Maria Auxiliadora; o) PAE Acará; p) PAE Cabaliana I e II; k)PA Monte.	dezembro de 2025	INCRA/AM	Elaboração de medidas administrativas para EDITAL/CHAMADA seja direto pela SR(15) ou aproveitando outros editais pelo país.	1) disponibilidade de recursos orçamentários; 2) cumprimento dos prazos pela empresa terceirizada para entregar as peças técnicas do georreferenciamento. 3) Agilidade da Equipe da Ordem de Serviço em preparar os autos com as peças para Edital/Chamamento.		A lista de assentamentos foi elaborada pensando no cumprimento de metas de Títulos (sem georreferenciamento não se emite título tanto TD quando CDRU). Também, no cumprimento de compromissos com o MPF nos termos do TAC ambiental, em que, uma das medidas inclui exatamente a certificação de imóveis da Reforma Agrária.
		1.2. Georreferenciamento em Territórios Quilombolas	0 ha		-	-	-	-	-	-	
		1.3. Georreferenciamento em glebas públicas	415.859,0000 ha +		1)Georreferenciamento do perímetro das glebas federais (TED-UFT): a)Maici(Humaitá) = 400 km lineares; b) Piraquara (Apuí) = 135 km lineares. 2)Acompanhamento da execução do plano de trabalho (DF) 3) Certificação das peças técnicas no SIGEF(CRC-AM)	dezembro de 2025	INCRA/DF/ TED-UFT SR(15)AM	Acompanhar em ariculação com a DF e TED-UFT a execução do geo e posterior inserção das peças técnicas no SIGEF com vistas á análise e aprovação pelo CRC-AM.	1) disponibilidade de recursos orçamentários; 2) cumprimento dos prazos pela empresa terceirizada para entregar as peças técnicas do georreferenciamento.	-	Os trabalhos de campo de georreferenciamento das glebas está previsto pra serem executados até junho de 2025.
		2 - Área Certificada	-		415.859,0000ha						

4 - PROMOÇÃO DA GOVERNANÇA FUNDIÁRIA	3 - Fiscalização do Cadastro Rural	3.1. Quantidade de área fiscalizadas	335.486,1780 ha	PO 000A 1.000.000,00	Os processos acima de 5.000 ha serão abertos e instruídos com a documentação necessária e enviados a coordenação de cadastro pra indicar o analista.	a análise cadastral depende da complexidade de cada caso e, em tese, deverá ser concluída ao longo de 2025.	DFC/SR(15)AM	acompanhar a tramitação dos processos em articulação com a DFC.	1)disponibilidade de analista; 2)disponibilidade de recursos orçamentários.	-	Não há disponibilidade na Superintendência de analista ou fiscal de cadastro para execução desta atividade.
			5 imóveis								
	4 - Gerenciamento de Imóveis Rurais	4.1. Quantidade de área atualizada	2.000.000,00 ha	PO 000B 2.639.750,00							
			2.590 atualizações de imóveis rurais no SNCR		Realização de análise de declarações para cadastro de imóvel rural no SNCR	a análise cadastral depende da complexidade do de cada caso e, em tese, deverá ser concluída ao longo de 2025.	SR(AM)F1	1)capacitar um servidor na legislação, na operação do SNCR e análise e fiscalização cadastral; 2) firmar novos termos de adesão a UMC com Prefeituras e capacitar os responsáveis.	alta demanda para de declarações em fila de análise	-	Insuficiência de servidores lotados no cadastro
	5 - Análise de Imóveis (adquiridos por estrangeiros)	5.1. Quantidade de área fiscalizada	2.651,3900 ha	-							
			5 imóveis fiscalizados		Os processos serão abertos e instruídos com a documentação necessária e enviados a coordenação de cadastro pra indicar o analista.	a análise cadastral depende da complexidade do de cada caso e, em tese, deverá ser concluída ao longo de 2025.	DFC/SR(15)AM	acompanhar a tramitação dos processos em articulação com a DFC.	1)disponibilidade de analista; 2)disponibilidade de recursos orçamentários.	-	Não há disponibilidade na Superintendência de analista ou fiscal de cadastro para execução desta atividade.
	6 - Arrecadação de Terras Públicas	-	950.000 ha de área arrecadada		1) Realizado o diagnóstico da área para arrecadação da Gleba Santa Izabel; 2) Consulta aos órgãos para emissão das certidões negativas; 3)Publicação da Portaria de arrecadação;4) Matrícula no registro de imóveis em nome da União.	até dezembro/2025	SR(15)AM	1)fazer gestão junto aos órgãos visando a emissão das certidões negativas; 2) Atuar junto a DF para agilizar a emissão da portaria e; 3) manter contacto com o cartório visando o registro da gleba .	-	-	o processo está na fase de consulta e aguardo da emissão das certidões.
	8 - Titulação em áreas públicas	8.1. Quantidade de Títulos Definitivos emitidos em glebas públicas	50 TDs		1) Elaborar planilha com as solicitações na PGT visando a definição dos municípios e glebas prioritárias considerando sobreposição com T.I's, UC's e áreas de interesse; 2) pré-analise da situação dos processos individuais no SEI; 3) análises cartográficas e documental para identificar os processos aptos e inaptos a regularização; 4)Instrução processual visando a titulação ou indeferimento do requerimento.	Títulos de domínio deverão ser expedidos até dezembro de 2025	SR(AM)F	1) elaboração de fluxograma com todas as etapas do processo de regularização fundiária rural; 2) publicação de ordem de serviço atribuindo as atividades e serem executadas pelos servidores nas respectivas etapas nas quais sejam responsáveis; 3) reunião inicial para apresentação e esclarecimento sobre as atividades previstas na O.S; 4) Compartilhamento da planilha de controle de andamento dos processos para a equipe da O.S.	disponibilidade de recursos financeiros, indisponibilidade de servidores em quantidade suficiente e estrutura de logística;	-	1) As áreas de interesse da FUNAI e do MMA estão sobrepondo um número significativo de glebas/geo e reduzem a quantidade de parcelas aptas a titulação ; 2) as atividades relativas a regularização fundiária rural serão feitas em conjunto com a UAE- SUL DO AMAZONAS nos municípios de sua área de competência.
		8.2. Quantidade de CCDRUs emitidos em glebas públicas	0 CCDRUs	PO 0008 9.716.000,00		-	-	-	-	-	-
		8.3. Quantidade de Títulos Definitivos emitidos em glebas públicas por meio de convênios com os estados	0 TDs emitidos em glebas públicas			-	-	-	-	-	-

	9 - Liberação de Cláusulas Resolutivas	-	0 Certidões de liberação de cláusulas em áreas localizadas em glebas públicas emitidas		-	-	-	-	-	-	-
	10 - Doações Urbanas	-	0 títulos de doação de áreas urbanas		1) abertura dos processos de doação de áreas urbanas, análises, instrução processual com vista a aprovação pelo CDR; 2) tramitação para DFR-2 para demais análises e consultas a Câmara técnica de destinação de terras públicas(CTD) e Ministério das Cidades (MCID).	1) Emissão e entrega dos títulos das escolas VILMA LEMOS e ULISSES GUIMARÃES, no município de APUÍ/AM, mês de março/2025; 2) Emissão e entrega dos títulos da Vila Amazônia e Vila do Zé-Açú, PARINSTINS/AM até junho/2025.	DFR-2/SR(AM)F	acompanhar a tramitação dos processos em articulação com a DFR-2.	Tempo de análise e aprovação na CTD e no MCID.	-	Aguardando a análise e aprovação da CTD e manifestação da SR(15)AM-D